



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Nada vence o Trabalho!*

LEI Nº 0334/2025,

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Aguiarnópolis - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Concurso para elaboração e escolha do Hino Oficial do Município de Aguiarnópolis – TO, com finalidade especial de despertar o sentimento cívico ante a municipalidade.

Parágrafo único. A letra, partitura e melodia serão compostas de obra única, a ser definida após o resultado final do concurso, e a partir der então incorporando-se aos símbolos do Município de Aguiarnópolis, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Será de competência do Poder Executivo Municipal:

I – Designar a Comissão Organizadora;

II – Designar a Comissão Julgadora.

Parágrafo único. A composição das Comissões será regulamentada mediante Edital Regulamentar do Concurso.

Art. 3º. A elaboração do Edital Regulamentar do Concurso e sua ampla divulgação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42

Adm. 2025-2028 *Nada vence o Trabalho!*

Art. 4º. Das obras apresentadas no concurso, UMA será escolhida e contemplada com Certificado e Premiação e seus direitos cedidos sem ônus ao Poder Público Municipal de Aguiarnópolis – TO.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá expedir os atos complementares necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário, especificamente a Lei Municipal nº 038, de 04 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, a presente Lei, foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete

